



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL PROPESQ 2017

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), por meio da PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO e PESQUISA (PRPGP), torna público o EDITAL PROPESQ 2017 e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos. O edital, que integra a política de apoio à pesquisa e à produção tecnocientífica da UEPB, objetiva selecionar e apoiar, financeiramente, **projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e para a inovação no ESTADO DA PARAÍBA nas áreas de Biotecnologia e Desenvolvimento Humano.** Este Edital será regido pela Resolução UEPB/CONSEPE/003/2008 e demais disposições da PRPGP. Os objetivos e metas a serem alcançados com as propostas pleiteadas deverão possuir aderência das áreas abordadas no edital com as áreas prioritárias para o desenvolvimento do estado da Paraíba, segundo o Plano Estratégico de Desenvolvimento Paraíba 2040. Assim, as premissas devem, prioritamente, ser observadas as áreas da “educação” e do “trabalho”, especialmente tratando de: indutores do desenvolvimento; governança em rede com transparência; participação cidadã; interiorização do desenvolvimento; qualidade e eficiência da vida e do gasto público; diversidade humana e inclusão social.

1. OBJETIVOS

A respectiva chamada tem por objetivo selecionar e apoiar, financeiramente, projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas áreas de Biotecnologia e Desenvolvimento Humano, com capacidade de contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade do ensino e das atividades de pesquisa nos cursos de graduação, programas de pós-graduação e suas interfaces. São objetivos específicos: a) estimular a realização de pesquisas interdisciplinares em áreas estratégicas para o desenvolvimento do estado da Paraíba e do Nordeste; b) fortalecer os grupos de pesquisa e incentivar a criação de núcleos de excelência, de modo a transformá-los em mecanismos de referência e valorização da capacidade científica instalada na UEPB; c) aprimorar a produção científica e aumentar o potencial de captação de recursos por parte dos pesquisadores e dos programas institucionais junto às agências de fomento nacionais e estrangeiras.

2. ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser enviadas, exclusivamente, em arquivo PDF, através do preenchimento de formulário no sistema eletrônico E-Propesq, disponível na página sistemas.uepb.edu.br/epropesq/, e devem ser transmitidas, impreterivelmente, até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data limite de submissão. O proponente receberá, após o envio, um comprovante eletrônico (protocolo) da transmissão.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'OK' or similar, is located in the bottom right corner of the page.

3. CRONOGRAMA

Data de Publicação do Edital	05/12/2017
Inscrições	De 06/12 a 22/12/2017
Resultado	26/01/2018
Solicitação de Recurso	Até 48 horas após a publicação do resultado
Assinatura dos contratos	Até 05/03/2018

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Edital PROPESQ 2017 é financiado pela UEPB, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e contempla duas áreas:

Área 1 – Projetos de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para propostas que abordem a área de Desenvolvimento Humano;

Área 2 – Projetos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para propostas que abordem a área de Biotecnologia.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Itens Financiáveis

Os recursos deste Edital serão destinados ao financiamento de itens, por meio de a) Outras despesas correntes e/ou Despesas de capital:

a) Para Outras despesas correntes, serão indicados: material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos; serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica de caráter eventual; d) despesas com deslocamentos e diárias para trabalho de campo e eventos científicos relacionados ao projeto, considerando os valores da Tabela UEPB;

b) Para Despesas de capital, serão indicados: material bibliográfico; equipamentos e material permanente.

OBSERVAÇÕES:

- As aquisições de bens e/ou contratação de serviços devem ser efetuadas com documento fiscal em nome do professor coordenador responsável pelo projeto;

- Para a aquisição de bens e/ou contratação de serviços devem ser apresentadas, no mínimo, 03 (três) cotações de preços;

- Todos os bens de capital adquiridos com recursos do programa devem ser doados à UEPB no momento da prestação de contas;

OK

- No ato da prestação de contas, em caso de restar saldo do financiamento do projeto, o valor deve ser depositado em conta bancária a ser informada pela Pró-Reitoria de Gestão Financeira (PROFIN);

- Para fins de prestação de contas, o professor coordenador responsável pelo projeto deve apresentar os seguintes documentos: recibos com Notas Fiscais (certificadas por servidor/aluno, contendo nome completo e matrícula) ou cupons fiscais (nos recibos deve constar a numeração do cheque emitido para pagamento de despesa, bem como a informação acerca da aquisição de bens e/ou contratação de serviços financiado(s) pelo Edital PROPESQ 2017); extratos bancários durante o período de execução do projeto; comprovante de depósito em caso de restar saldo do financiamento; termo de encerramento de conta bancária; cópias dos cheques nominais emitidos para aquisição de bens e/ou contratação de serviços; além de devolução dos talões de cheques não utilizados no período de execução do projeto.

5.2 Itens não Financiáveis

São vedadas despesas com: obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta); ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza; despesas de rotina, tais como contas de luz, água, telefone, correios e similares; pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título; aquisição de veículos automotores e suas despesas relacionadas, tais como seguros, taxas e despesas com serviços bancários.

Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/instituição de execução do projeto, com tombamento, junto ao setor de patrimônio, no ato da aquisição do bem.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Para o proponente

- a) ser professor efetivo da UEPB em pleno exercício de suas atividades profissionais;
- b) possuir o título de doutor e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até três meses antes da data limite para submissão da proposta;
- c) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;
- d) não possuir pendências de relatórios técnicos e prestação de contas em editais anteriores da UEPB (PIBIC ou PROPESQ), já finalizados, até a data de submissão da proposta;
- d) incluir na equipe apenas aqueles participantes que tenham prestado anuência formal escrita;
- f) Não possuir projeto ativo PROPESQ 2015.

6.2 Para o projeto

- a) ser um projeto estruturante e apresentar indicadores de impactos sociais;
- b) apresentar possibilidades de integração entre equipes, grupos de pesquisas e/ou programas de pós-graduação da UEPB;
- c) apresentar possibilidades, de relação entre pós-graduação, graduação e ensino básico;
- d) possuir orçamento compatível com a metodologia a ser empregada; caso haja a recomendação de corte igual ou maior que 30% no orçamento a proposta será automaticamente desclassificada do processo

Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento de seu objeto, preservando atualizados seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos, inclusive de outras instituições. É obrigatório que os membros da equipe caracterizados como pesquisadores tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

7. DA PROPOSTA

As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital terão seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses.

As propostas devem estar em consonância com a estratégia de desenvolvimento do estado da Paraíba para os próximos 25 anos, segundo Plano Estratégico de Desenvolvimento Paraíba 2040, por meio de três eixos de integração: eixo de integração para qualidade de vida; eixo de integração para um crescimento sustentável; e eixo de integração para uma gestão pública eficiente.

O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou inovação em diferentes áreas do conhecimento humano. Recomenda-se que o projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte do Comitê Científico do PROPESQ 2017:

- a) identificação da proposta;
- b) qualificação do principal problema a ser abordado;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
- f) potenciais impactos da pesquisa (científicos, tecnológicos, econômicos, culturais e sociais);
- g) orçamento detalhado;
- h) cronograma físico-financeiro;
- i) identificação dos demais participantes do projeto;
- j) grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta, quando for o caso;
- k) indicação (se houver) de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros grupos ou redes de pesquisa na área;
- l) disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto.

O projeto deve apresentar a seguinte formatação: papel A-4 (210 x 297 mm); fonte Arial 11; margens 2,5 cm; espaçamento 1,0 entre linhas; e conter, no máximo, 12 (doze) páginas, incluindo referências bibliográficas e anexo(s). O arquivo não deve ultrapassar o limite de 1,5 Mb.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A avaliação das propostas será realizada por um Comitê Científico, formado por pesquisadores de reconhecida competência tecnocientífica (doutores em produtividade do CNPQ), a partir dos seguintes indicadores:

- I) Mérito, pertinência e viabilidade de execução da proposta: 0 a 10 pontos;

- II) Originalidade científica e tecnológica da proposta: 0 a 10 pontos;
- III) Coerência e adequação da metodologia: 0 a 10 pontos;
- IV) Competência do (a) coordenador(a) e da equipe do projeto e sua coerência e adequação aos objetivos e atividades propostos: 0 a 10 pontos;
- V) Experiência da equipe do projeto quanto aos objetivos, atividades e metas propostos: 0 a 10 pontos;
- VI) Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos: 0 a 10 pontos.

A nota final do projeto será dada a partir da média das notas atribuídas aos seis indicadores de avaliação. Serão desclassificados todos os projetos que obtiverem nota inferior a 7,0.

Serão contemplados com recursos os 20 primeiros classificados da Área 1 e os 25 primeiros classificados da Área 2.

Em caso de empate, será feita classificação, com base nos Currículos Lattes dos proponentes, priorizando a sua produção acadêmica nos últimos 5 anos.

A relação dos projetos aprovados neste Edital será divulgada na página eletrônica da UEPB, no endereço: <http://www.uepb.edu.br>.

A divulgação do resultado pode ser alterada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, a qualquer tempo, caso esta verifique tal necessidade.

A concessão dos recursos será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Concessão. Nesse documento, as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) Os proponentes serão responsáveis por todas as obrigações contratuais, permitindo que a UEPB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada pela Instituição;
- b) A UEPB assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- c) A PRPGP deverá indicar à PROFIN a relação dos contemplados com os recursos do projeto, e os coordenadores dos projetos deverão encaminhar as cópias de RG, CPF e comprovante de residência para abertura de conta bancária específica junto à instituição financeira escolhida pela UEPB.

Os coordenadores deverão apresentar relatório e prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto. A prestação de conta físico-financeira seguirá as exigências da legislação em vigor (Formulários e orientações disponíveis em: http://proreitorias.uepb.edu.br/prpgp/?page_id=79)

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os proponentes terão 48 horas, a contar da data de divulgação, para recorrer dos resultados do Edital PROPESQ 2017. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail: propesq@uepb.edu.br. O resultado da avaliação, pós-recurso, será divulgado também em 48 horas.

Toda publicação ou divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEPB, através do Programa de Incentivo à Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ/UEPB).

É de exclusiva responsabilidade dos coordenadores adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê de Ética, no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio em relação à genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas, dentre outros.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Edital podem ser obtidos na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, das 7h. às 17h., através dos telefones (83) 3315-3362 ou pelo e-mail: prpgp@uepb.edu.br.

Campina Grande, 05 de dezembro de 2017.



Mariza José Lima da Silva
Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

UEPB